



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20150933

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) DINILSON JOSE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 398.530.982-53, residente na Rua Bahia Nº 85, e de outro lado a firma PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.860.742/0001-48, estabelecida à AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, nº 047, NOVO HORIZONTE, Redenção do Pará-PA, CEP 68551-280, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JAMES SANTOS SOARES, residente na , REDENCAO-PA, portador do(a) CPF 223.523.682-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 035/2015/FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001179	BUPIVACAÍNA PESADA 0.5 % S/V 4 ML INJ - Marca.: HYPO FARMA	AMPOLA	2.100,00	7,850	16.485,00
001200	CLONAZEPAN 0,5 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.520,00	0,170	428,40
001231	DIAZEPAN 10 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	4.200,00	0,060	252,00
001232	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	4.200,00	0,570	2.394,00
001312	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.680,00	0,640	1.075,20
001313	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.680,00	0,300	504,00
001400	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML INJ - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1.680,00	0,400	672,00
001405	SULFATO FERROSO 40 MG - Marca.: PRATI Sulfato ferroso 40 mg comp embalagem c/ 500 comp.	COMPRIMIDO	4.200,00	0,030	126,00
002417	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	33.600,00	2,780	93.408,00
002428	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	20.160,00	2,250	45.360,00
003085	PREDNISONA 5MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	420,00	0,100	42,00
003825	ATROPINA 0,25 MG/ML 1 ML INJ - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1.680,00	0,300	504,00
004228	LIDOCAINA 2% GELÉIA 30GR - Marca.: PHARLAB	TUBO	1.260,00	2,000	2.520,00
004604	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	20.160,00	1,920	38.707,20
005487	ACIDO FOLICO 5 MG COMPR. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	840,00	0,020	16,80
005501	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJ. - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	420,00	0,660	277,20
005524	BETAMETASONA - DIPROPI + FOSF 5/2 MG/ML 1ML INJ. - M arca.: PHARLAB	AMPOLA	1.260,00	2,700	3.402,00
005525	BICARBONATO DE SODIO 8.4 % 10ML INJ. - Marca.: HYPO FARMA	AMPOLA	1.680,00	0,810	1.360,80
005526	BICARBONATO DE SODIO 8.4 % 250ML FRASCO - Marca.: HY POFARMA	FRASCO	84,00	3,810	320,04
005540	CIMETIDINA 150 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	12.600,00	0,410	5.166,00
005541	CIMETIDINA 200 MG COMPR. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	4.200,00	0,050	210,00
005551	CLORETO DE POTASSIO 10 % 10ML INJ. - Marca.: ISOFARM	AMPOLA	2.100,00	0,220	462,00
005553	CLORETO DE SODIO 10% 10ML INJ. - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1.680,00	0,160	268,80
005557	COMPLEXO B 2 ML INJ. - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	25.200,00	0,700	17.640,00
005565	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2.5ML INJ. - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	16.800,00	1,220	20.496,00
005568	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPR. - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	4.200,00	0,070	294,00
005582	DIMETICONA 40 MG COMPR. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	8.400,00	0,080	672,00
005588	DOPAMINA 5 MG/ML 10ML INJ. - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	840,00	1,050	882,00
005591	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	840,00	3,960	3.326,40
005604	FENILEFRINA 10 MG/ML 1ML INJ. - Marca.: UNIAO QUIMIC	AMPOLA	420,00	1,130	474,60
005609	FITOMENADIONA 10 MG/ML 1ML IV/IM INJ. - Marca.: UNIA O QUIMICA	AMPOLA	6.720,00	0,900	6.048,00
005614	FUROSEMIDA 5 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	16.800,00	0,470	7.896,00
005615	FUROSEMIDA 40 MG COMPR. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	4.200,00	0,020	84,00
005622	GLICOSE 25 % 10ML INJ. - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	6.720,00	0,240	1.612,80
005623	GLICOSE 50 % 10ML INJ. - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	6.720,00	0,250	1.680,00
005627	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPR. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	4.200,00	0,020	84,00
005628	HIDROCORTISONA 100 MG FAMP - Marca.: TEUTO	UNIDADE	5.040,00	3,710	18.698,40
005629	HIDROCORTISONA 500 MG FAMP - Marca.: TEUTO	UNIDADE	6.720,00	7,000	47.040,00
005642	ISOXSUPRINA 10 MG COMPR. - Marca.: ASPEN	COMPRIMIDO	4.200,00	0,960	4.032,00
005649	LIDOCAINA 2 % c/V 20ML FAMP - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	252,00	4,000	1.008,00
005651	LIDOCAINA 2 % S/V 20ML FAMP - Marca.: UNIAO QUIMICA	UNIDADE	2.520,00	3,800	9.576,00
005666	N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML 1ML INJ - Marca.: TEUTO	AMPOLA	8.400,00	1,000	8.400,00
005667	N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML INJ. - Marca.: HY POFARMA	AMPOLA	16.800,00	1,650	27.720,00
005668	N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPR. - COMPOSTO - M arca.: CIMED	COMPRIMIDO	4.200,00	0,140	588,00
005672	NEOSTIGMINA 0.5 MG/ML 1ML INJ. - Marca.: VALEANT	AMPOLA	1.680,00	0,910	1.528,80
005682	NOREPINEFRINA / NORADRENALINA 2 MG/ML 4ML INJ. - Mar ca.: NOVA FARMA	AMPOLA	2.520,00	3,000	7.560,00

RUA TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governou Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



005686	OMEPRAZOL 20 MG CAPS - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	4.200,00	0,070	294,00
005703	PREDNISONA 20 MG COMPR. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	2.520,00	0,120	302,40
005704	PROMETAZINA 25 MG COMPR. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	4.200,00	0,070	294,00
005705	PROMETAZINA 25 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	4.200,00	0,970	4.074,00
005707	PROMETAZINA 25 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: VALEANT	AMPOLA	4.200,00	2,830	1.188,60
005708	RANITIDINA 25 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	12.600,00	0,510	6.426,00
005709	RANITIDINA 150 MG COMPR. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	8.400,00	0,060	504,00
005711	ROCURONIO 10 MG/ML 5ML FAMP - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	420,00	20,160	8.467,20
005716	SALBUTAMOL 2 MG COMPR. - Marca.: GLAXO SMITHKLINE	COMPRIMIDO	2.520,00	0,060	151,20
005722	SOLUÇÃO MANITOL 20 % 250ML FRASCO - Marca.: HALEXIST	FRASCO	1.680,00	4,000	6.720,00
005723	SORO RINGER LACTATO 500 ML FRASCO - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	10.080,00	2,500	25.200,00
005726	SORO RINGER SIMPLES 500 ML FRASCO - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	10.080,00	2,000	20.160,00
005733	SORO FISIOLÓGICO 0.9 % 1000ML FRASCO - Marca.: ISOFA	FRASCO	12.600,00	4,000	50.400,00
005735	SORO GLICOSADO 5 % 250ML FRASCO - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	20.160,00	2,380	47.980,80
005736	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	33.600,00	2,500	84.000,00
005747	SULFASALAZINA 500 MG COMPR. - Marca.: ASPEN	COMPRIMIDO	2.520,00	0,130	327,60
005749	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % 10ML INJ. - Marca.: ISOFARM	AMPOLA	420,00	0,330	138,60
005756	SUXAMETONIO 100 MG FAMP - Marca.: UNIAO QUIMICA	UNIDADE	252,00	20,460	5.155,92
005759	TERBUTALINA 0.5 MG/ML 1ML INJ. - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1.260,00	1,700	2.142,00
005772	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPR. - Marca.: ABBOT	COMPRIMIDO	840,00	0,700	588,00
005773	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML SUSPENSÃO - Marca.: TEUTO	FRASCO	126,00	2,500	315,00
005776	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPR. - Marca.: TORRENT	COMPRIMIDO	840,00	1,420	1.192,80
005777	ALFENTANILA 0.544 MG/ML 5ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	840,00	13,000	10.920,00
005779	AMITRIPTILINA 25 MG COMPR. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2.520,00	0,110	277,20
005782	BIPERIDENO 2 MG COMPR. - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.520,00	0,250	630,00
005783	BIPERIDENO 5 MG/ML 5ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	420,00	1,830	768,60
005786	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPR. - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	4.200,00	0,200	840,00
005787	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPR. - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1.680,00	0,120	201,60
005796	CLONAZEPAM 2.0 MG COMPR - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	4.200,00	0,250	1.050,00
005799	CLORPROMAZINA 25 MG COMPR. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	840,00	0,200	168,00
005801	CLORPROMAZINA 100 MG COMPR. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	840,00	0,330	277,20
005802	CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	420,00	1,430	600,60
005811	ENFLURANO 100ML LIQUIDO - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	42,00	38,500	1.617,00
005812	ETOMIDATO 2 MG/ML 10ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	252,00	13,000	3.276,00
005814	FENITOINA 100 MG COMPR. - Marca.: SANOFIS	COMPRIMIDO	4.200,00	0,070	294,00
005815	FENITOINA 100 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2.520,00	0,730	1.839,60
005817	FENOBARBITAL 100 MG COMPR. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3.360,00	0,100	336,00
005819	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1.680,00	1,100	1.848,00
005821	FENTANILA 0.05 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: UNIAO QUIMI	AMPOLA	1.680,00	1,700	2.856,00
005824	FENTANILA 0.05 MG/ML 10ML FAMP INJ - Marca.: UNIAO Q	UNIDADE	840,00	2,700	2.268,00
005826	FLUMAZENIL 0.1 MG/ML 5ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	420,00	19,670	8.261,40
005833	HALOPERIDOL 1 MG COMPR. - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	840,00	0,120	100,80
005838	HALOPERIDOL 5 MG COMPR. - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.520,00	0,150	378,00
005840	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1ML INJ. - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	420,00	0,320	134,40
005842	IMIPRAMINA 25 MG COMPR. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2.520,00	0,190	478,80
005844	ISOFLURANO 100 ML LIQUIDO - Marca.: BIOQUIMICO	FRASCO	42,00	38,780	1.628,76
005854	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1.260,00	1,570	1.978,20
005864	MORFINA 10 MG/ML 1ML INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2.520,00	0,910	2.293,20
005867	NALOXONA 0.4 MG/ML 1ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	420,00	6,410	2.692,20
005868	PETIDINA 25 MG/ML 2ML INJ. - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2.520,00	0,670	1.688,40
005870	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML FAMP - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	840,00	7,000	5.880,00
005872	RISPERIDONA 1 MG COMPR. - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	840,00	0,280	235,20
005874	SEVOFLURANO 250 ML LIQUIDO - Marca.: BIOQUIMICO	FRASCO	34,00	160,400	5.441,36
005876	SUFENTANILA 5 MCG/ML 2ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	420,00	10,000	4.200,00
005877	TIOPENTAL SODICO 1 G FAMP - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	84,00	14,750	1.239,00
005879	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML INJ. - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2.520,00	1,100	2.772,00
006227	ACETONA 1000 ML LIQUIDO - Marca.: FARMAX	UNIDADE	42,00	1,000	420,00
006232	AGUA OXIGENADA 1000 ML LIQUIDO - Marca.: FARMAX	UNIDADE	84,00	3,000	252,00
006324	AZUL DE METILENO 30 ML TOPICO - Marca.: RENTLAB	UNIDADE	17,00	15,000	255,00
006329	BENZINA 1000 ML LIQUIDO - Marca.: GOOLD ANALISA	UNIDADE	34,00	14,000	476,00
006341	BOLSA TÉRMICA AGUA 2 LITROS - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	42,00	14,000	588,00
006342	CAL SODADA 4.5 KG GALAO - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	17,00	85,000	1.445,00
006493	ETER ETÍLICO 1000 ML LIQUIDO - Marca.: UNIPHAR	UNIDADE	34,00	24,990	849,66
006637	FITA CRIÁTICA 80 X 35 - Marca.: DARU	CAIXA	42,00	32,000	1.344,00
006647	FORMOL 1000 ML LIQUIDO - Marca.: ALL CHEMYSTRI	UNIDADE	42,00	22,820	958,44
006667	GEL ULTRASSON 5000 ML GALÃO - Marca.: FORTSAN	UNIDADE	34,00	23,980	815,32
006761	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO M - Marca.: MSO	UNIDADE	84,00	14,000	1.176,00
006769	SEPARADOR DE DEDOS - Marca.: GINA	UNIDADE	84,00	1,200	100,80
006979	TALA METÁLICA 12 X 25 CM - Marca.: PROMEDIX	UNIDADE	84,00	5,000	420,00
006980	TALA IMOBILIZAÇÃO MEMBROS SUPERIORES - Marca.: PREME	UNIDADE	84,00	12,890	1.082,76
006981	TALA IMOBILIZAÇÃO MEMBROS INFERIORES - Marca.: PROME	UNIDADE	84,00	12,890	1.082,76
007079	BETAMETASONA - ACETATO + FOSF 3/3 MG/ML 1ML INJ. - M	AMPOLA	1.680,00	2,600	4.368,00
007349	arca.: PHARLAB				
007349	TUBO SILICONE 15 METROS Nº 202 - Marca.: LEMGRUBER	ROLO	17,00	11,000	187,00
007350	TUBO SILICONE 15 METROS Nº 204 - Marca.: LEMGRUBER	ROLO	17,00	23,000	391,00
007636	RISPERIDONA 2 MG COMPR. - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	840,00	0,330	277,20
011729	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	420,00	2,000	840,00
017406	FLUOXETINA 20 MG COMPR. - Marca.: HIPOLABOR	CAIXA	4.200,00	0,120	504,00
018328	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL - Marca.: J. PROLA	UNIDADE	8,00	45,000	360,00
018647	ALCOOL 70% 1L - Marca.: J.FERES	UNIDADE	2.083,00	3,760	7.832,08
020667	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	4.200,00	0,210	882,00
020668	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPR - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1.680,00	0,210	352,80
020738	CODEINA 30 MG - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.520,00	0,750	1.890,00
020743	LORAZEPAM 2 MG COMPR - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	1.680,00	0,280	470,40
031111	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML INJ - Marca.: ISOFAR	AMPOLA	1.680,00	0,220	369,60
031112	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML INJ - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1.680,00	0,160	268,80
031113	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML INJ - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1.680,00	0,160	268,80
031115	EPINEFRINA HEMITARTARATO DE 1 MG/ML AMP. 1ML - Marca	AMPOLA	1.680,00	1,860	3.124,80
031116	: HIPOLABOR				
031116	ETILEFRINA CLORIDRATO DE 10 MG/ML 1 ML INJ - Marca.:	AMPOLA	1.680,00	1,410	2.368,80
031120	UNIAO QUIMICA				
031120	METARAMINOL 10 MG INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	210,00	4,000	840,00
031121	PIRACETAM 200 MG/ML 5 ML INJ - Marca.: SANOFIS	AMPOLA	840,00	1,450	1.218,00
031147	FENOTEROL BROMIDATO DE 5 MG/ML GTS 20 ML - Marca.: P	FRASCO	672,00	2,100	1.411,20
031147	RATI				
031154	IPRATROPIO BROMETO DE 0.250 MG/ML GTS 20 ML - Marca.	FRASCO	840,00	0,500	420,00
031214	: PRATI				
031214	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG COMPR. - Marca.: UNIAO	COMPRIMIDO	1.260,00	0,370	466,20
	QUIMICA				



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



031237	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML FRASCO - Marca.: ISOFAR	FRASCO	8.400,00	4,370	36.708,00
031238	SORO GLICOSADO 5% 100 ML - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	16.800,00	2,050	34.440,00
031248	BROMAZEPAM 3 MG CP - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2.520,00	0,070	176,40
031253	CLONAZEPAM 0,25 MG SUBLINGUAL COMPR. - Marca.: ROCHE	COMPRIMIDO	1.680,00	0,200	336,00
031266	SERTRALINA 50 MG - Marca.: AUROBINDO	COMPRIMIDO	1.680,00	0,210	352,80
031267	FENTANILA + DROPERIDOL 2 ML INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	420,00	11,790	4.951,80
031268	HALOTANO 100 ML LIQUIDO - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	42,00	39,000	1.638,00
031270	MIDAZOLAM 15 MG/ML 3 ML INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1.680,00	4,710	7.912,80
031363	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	50,00	7,880	394,00
	termômetro digital, a bateria. Escala de 32c a 42c, precisão +-0.2c entre 35 e 41c. Os métodos de medida podem ser: via oral, via retal via axilar				
031518	DEXAMETASONA 4MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2.100,00	0,120	252,00
031630	ALCOOL IODADO 0.1% FR 1L - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	840,00	10,000	8.400,00
031631	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS GALÃO 5 L - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	84,00	270,000	22.680,00
031632	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	420,00	12,100	5.082,00
031633	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1L - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	420,00	11,990	5.035,80
031634	HIPOCLORITO SÓDIO 2.5% 50ML LIQUIDO - Marca.: ASPER	UNIDADE	4.200,00	0,720	3.024,00
031635	IODOPOVIDONA PVPI ALCOOLICO 1L - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	336,00	14,000	4.704,00
031636	IODOPOVIDONA 10% PVPI DEGERMANTE 1L - Marca.: CRISTA	UNIDADE	840,00	14,000	11.760,00
031637	IODOPOVIDONA 10% PVPI TÓPICO 1L - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	840,00	13,810	11.600,40
032871	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	117.600,00	0,200	23.520,00
	Água p/ injeção 10 ml embalagem c/ 200				
036623	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML XAROPE - Marca.: SOBRAL	FRASCO	672,00	1,240	833,28
036713	DIAZEPAM 5 MG COMPR. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	4.200,00	0,050	210,00
036812	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE - Marca.: MADEITEX	UNIDADE	420,00	0,250	105,00
038171	ÁCIDO TRANEXÂMICO 500MG CPR - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	350,00	0,350	122,50
038177	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A E FR. 200ML - Marc a.: FARMAX	FRASCO	168,00	3,990	670,32
038180	ANESTESICO TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOL. OFT - Marca.: ALLERGAN	FRASCO	168,00	8,300	1.394,40
038192	COMPLEXO B GTS 100ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	168,00	1,300	218,40
038199	PREDNISOLONA 3MG/ML LIQUIDO 60ML - Marca.: PRATI	FRASCO	84,00	2,440	204,96
038200	SALBUTAMOL 2MG/ML XAROPE 120ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	252,00	0,690	173,88
038202	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOL. ORAL - GOTAS - 30ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	168,00	0,950	159,60
038210	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML LIQUIDO 100ML - Marca.: GE OLAB	FRASCO	420,00	1,100	462,00
038212	DIMETICONA 75 MG/ML GTS 10ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	1.680,00	0,740	1.243,20
038215	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	84,00	75,000	6.300,00
038219	N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS - COMPOSTO 20ML - Marca.: PRATI	FRASCO	840,00	1,530	1.285,20
038224	POLIVITAMINICO (PALMITATO DE RETINOL/CLORIDRATO DE - Marca.: NATURELIF	FRASCO	420,00	4,790	2.011,80
038228	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G - Marca.: SOBRAL	BISNAGA	1.680,00	0,810	1.360,80
038237	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50 - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	840,00	1,500	1.260,00
038239	FERRO HIDROXIDO POLIMALTOSADO 50 MG/ML 2ML - Marca.: NYCOMED	AMPOLA	420,00	5,980	2.511,60
038240	FERRO HIDROXIDO SACARATO 100 MG/5ML - Marca.: NYCOME	AMPOLA	1.176,00	5,600	6.585,60
038242	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1ML INJ. - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	420,00	1,720	722,40
038243	BUPIVACAÍNA 0,5% C/V 20 ML FAP - Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	252,00	3,080	776,16
038244	BUPIVACAÍNA 0,5 % S/V 20ML FAP - Marca.: HYPOFARMA	UNIDADE	1.260,00	4,000	5.040,00
038245	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5 % S/V 4ML - Marca.: HYPOFA	UNIDADE	336,00	9,800	3.292,80
038246	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML INJ. - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	840,00	0,910	764,40
038247	LEVOPRIPROVACAÍNA 0,5 % C/V 20ML FAP - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	252,00	20,000	5.040,00
038248	LEVOPRIPROVACAÍNA 0,5 % S/V 20ML FAP - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	1.260,00	19,000	23.940,00
038250	ÁCIDO ASCÓRBICO INJ. 500MG 5ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	21.000,00	0,650	13.650,00
038253	DANTROLENO IV 20MG KIT DILUENTE C/12 FRAS - Marca.: CRISTALIA	KIT	1,00	685,000	685,00
038257	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML SIST. FECHADO ISENTO PVC - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	806,00	4,000	3.224,00
038258	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML SIST. FECHADO ISENTO PVC - M arca.: EQUIPLEX	FRASCO	6.720,00	2,000	13.440,00
038259	HIDROXIETILAMIDO 6% + CLORETO SÓDIO 500ML EM SISTEMA FECHADO - Marca.: HALEXSTAR	FRASCO	252,00	22,000	5.544,00
038261	SOLUÇÃO ISOONCÓTICA DE GELATINA SUCCINILADA 4G (GELA TINA FLUIDA MODIFICADA) - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	84,00	8,140	683,76
038262	ATRACURIO 10 MG/ML INJ. 2,5ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	840,00	8,970	7.534,80
038263	CARBAMAZEPINA 100 MG/5ML XAROPE 100ML - Marca.: MEDL	FRASCO	126,00	9,000	1.134,00
038264	CETAMINA S 50 MG/ML 10ML FAP - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	420,00	14,000	5.880,00
038265	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GTS 20ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	252,00	2,370	597,24
038266	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS 20ML - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	42,00	2,790	117,18
038267	HALOPERIDOL 2MG/ML 1 ML INJ - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1.260,00	1,100	1.386,00
038268	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS 20ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	42,00	3,000	126,00
038269	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML - Marca.: UNIAO QUIMIC	AMPOLA	84,00	9,020	757,68
038270	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GTS 20ML - Marca.: CRISTALI	FRASCO	42,00	8,000	336,00
038271	MORFINA 0,2 MG/ML 1 ML INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2.520,00	4,000	10.080,00
038272	ROCURONIO 10MG/ML 5ML FAP - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	210,00	21,000	4.410,00
038273	TRAMADOL 100MG/ML 1ML INJ. - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2.520,00	1,400	3.528,00
038274	ABSORVENTE HOSPIT.GERIÁTRICO - Marca.: MASTER PRAL	PACOTE	84,00	12,000	1.008,00
038278	PACOTE COM 20 UNIDADES				
038278	EQUIPO MACRO EJ. LAT. COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSA O MP-20 CELLM - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	252,00	1,180	297,36
038286	PRESERVATIVO MASCULINO - Marca.: MADEITEX	UNIDADE	420,00	0,380	159,60
038287	SACO PLÁST. DE POLIETILENO DE BAIXA DENS. 25CM X 35C M - 1KG C/190UN. - Marca.: ITAQUITI	PACOTE	126,00	46,000	5.796,00
038288	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 05CM X 23CM - Marca.: I TAQUITI	PACOTE	168,00	32,000	5.376,00
038288	PACOTE COM 1000 UNIDADES				
038289	APARELHO DE GLICOSÍMETRO - Marca.: INJEX	UNIDADE	42,00	69,940	2.937,48
038290	LANCETA P/ TESTE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRA E APAR ELHO DE GLICOSÍMETRO - Marca.: INJEX	UNIDADE	4.200,00	0,150	630,00
038291	TIRA REAGENTE COM REAÇÃO ENZIMÁTICA - Marca.: INJEX	UNIDADE	4.200,00	0,680	2.856,00
	TIRA REAGENTE COM REAÇÃO ENZIMÁTICA GLICOSE DESIDROGENASE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, QUE FAÇA ANÁLISE EM AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM USO				



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
038292	DE MÉTODO BIOSSENSOR AMPEROMÉTRICO E COM FAIXA DE MEDIÇÃO VARIANDO ENTRE 20MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORES A ESTES.	UNIDADE	67,00	50,000	3.350,00
038293	ACIDO PERACÉTICO SOLUÇÃO 0,2%FR.1000ML C/FITA TESTE - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	67,00	320,000	21.440,00
038294	ACIDO PERACÉTICO SOLUÇÃO 0,2%FR. 5000ML C/FITA TESTE - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE	420,00	11,000	4.620,00
038295	CLOREXIDINA 0.5% ALCOOLICO 1L - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	252,00	2,320	584,64
038296	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1L - Marca.: RIOQUIMICA	CAIXA	84,00	28,030	2.354,52
	BOBINA EL.TERMOSENS. COMPATÍVEL C/ELETROCARDIOGRAFO - Marca.: DARU				
038299	COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE BIONET	UNIDADE	168,00	250,000	42.000,00
038301	FILME ULTRASSON UPP 110 HG C/10 RLS - Marca.: KODAK	UNIDADE	42,00	4,000	168,00
038307	AGULHA P/ ESTIMULADOR DE NERVO 22GX2" CÂN.0.70X50MM - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	84,00	1,520	127,68
038309	EQUIPO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTE RAIS - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	252,00	1,430	360,36
	EQUIPO EXCLUSIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS; TUBO EXTENSOR DE PVC COM 1.40M, NA COLORAÇÃO AZUL; PINÇA ROLETE; CONE ESCOLONADO, COM TAMPA PROTETORA.				
038310	EQUIPO PARA INFUSÃO DE HEMODERIVADOS, COM CÂMARA DUPLA, - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	34,00	2,650	90,10
	EQUIPO PARA INFUSÃO DE HEMODERIVADOS, COM CÂMARA DUPLA, SEMI FLEXÍVEL, COM FILTRO DE 200 MICRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NORMA ISO 1135-4(SEGUNDA EDIÇÃO,1998). TUBO EM PVC 1,40M.				
038310	CATETER DUPLO J 4.7 FR OU 4,8-28CM C/ FIO GUIA - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	34,00	2,650	90,10
038321	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO G - Marca.: BRASUTURE	UNIDADE	84,00	6,000	504,00
038322	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO M - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	84,00	6,000	504,00
038323	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO P - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	84,00	6,000	504,00
038324	PÊRA PARA ELETRO CPATÍVEL C/ELETROCARDIOGRAFO CARDIO CARE-BIONET - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	42,00	13,780	578,76
038326	TUBO LATÉX 15 METROS N°200 (D.E 5MM;D.I 2,5MM ESPES. 1,5MM) - Marca.: KINNER	ROLO	17,00	26,000	442,00
038327	SONDA MALECOT 12 - Marca.: CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	42,00	29,000	1.218,00
038328	SONDA MALECOT 14 - Marca.: CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	42,00	29,000	1.218,00
038329	SONDA MALECOT 16 - Marca.: CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	42,00	29,000	1.218,00
038330	SONDA MALECOT 18 - Marca.: CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	42,00	29,000	1.218,00
038331	SONDA MALECOT 20 - Marca.: CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	42,00	29,000	1.218,00
038332	SONDA MALECOT 22 - Marca.: CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	42,00	29,000	1.218,00
038333	SONDA MALECOT 24 - Marca.: CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	42,00	29,000	1.218,00
038334	SONDA MALECOT 26 - Marca.: CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	42,00	29,000	1.218,00
038335	SONDA MALECOT 28 - Marca.: CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	42,00	29,000	1.218,00
038336	SONDA MALECOT 30 - Marca.: CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	42,00	29,000	1.218,00
038337	SONDA MALECOT 32 - Marca.: CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	42,00	29,000	1.218,00
038354	PAPEL LENÇOL PARA MACA 50/70 CX C/6 RLS - Marca.: WO ODPPEL	CAIXA	672,00	7,000	4.704,00
038358	ADESIVO TISSULAR, A BASE DE N-BUTIL-2-CIANOACRILATO+ METIL-L - Marca.: CRISTALIA	BISNAGA	35,00	19,000	665,00
	ADESIVO TISSULAR, A BASE DE N-BUTIL-2-CIANOACRILATO+METIL-L-CIANOACRILATO+L-HIDROXI -4-(P-TOLUIDINA)ANTRAQUINONA, Marca.: MB TEXTIL				
038377	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50-4 CAMADAS C/ CADARÇO 35G - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	840,00	1,180	991,20
038385	TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO 10X10 - Marca.: PROM EDIX	UNIDADE	84,00	65,000	5.460,00
038386	TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO 15X15 - Marca.: PREM EDIX	UNIDADE	84,00	140,000	11.760,00
038387	TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO 26X26 - Marca.: VENK	UNIDADE	84,00	180,000	15.120,00
038388	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 26X36 - Marca.: VENKURE	UNIDADE	84,00	119,020	9.997,68
038389	TELA CIRURGICA EM POLIPROPILENO 30X30 - Marca.: VENK	UNIDADE	84,00	110,000	9.240,00
038424	CERA PARA OSSO (HEMOSTÁTICO)2,5G - Marca.: BRASUTURE	ENVELOPE	50,00	1,100	55,00
VALOR GLOBAL R\$					1.268.019,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.268.019,84 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 035/2015/FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 035/2015/FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Maio de 2015 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 035/2015/FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1319.101221333.2.079 Manter o Hospital-DANIEL GONÇALVES , Classificação econômica



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.268.019,84 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 035/2015/FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). DINILSON JOSE DOS SANTOS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 25 de Maio de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ 04.860.742/0001-48
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____